

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2027

MPFE

**MESTRADO PROFISSIONAL
EM FINANÇAS e ECONOMIA**



ESCOLA DE
ECONOMIA DE
SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM FINANÇAS E ECONOMIA
1º SEMESTRE DE 2027

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DAS VAGAS	3
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	5
6. ORIENTAÇÕES PARA A ENTREVISTA	6
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	6
8. DA MATRÍCULA	7
9. DO INVESTIMENTO	8
10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	9
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9
12. DA PROTEÇÃO DE DADOS	10

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA	12
ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO	13
ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	14
ANEXO IV – CARTA DE INTENÇÕES (ORIENTAÇÕES E MODELO)	15

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM FINANÇAS E ECONOMIA
1º SEMESTRE DE 2027

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Finanças e Economia para o ano de 2027 da Escola de Economia de São Paulo (FGV EESP). O curso é presencial podendo oferecer atividades extracurriculares mediadas por tecnologia.

1. DO CURSO

- 1.1 O curso obteve Renovação de Reconhecimento na Portaria nº 398, de 29/05/2025, do Ministério da Educação, Diário Oficial da União de 02/06/2025.
- 1.2 O Mestrado Profissional em Finanças e Economia estrutura-se em 2 (duas) ênfases, a saber:
 - a. Finanças;
 - b. Economia;
- 1.3 A duração máxima do curso de 26 (vinte e seis) meses, organizados em trimestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.
- 2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula será necessária a comprovação da conclusão do curso.
- 2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do Início do Curso estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas por ênfase do curso de Mestrado Profissional em Finanças e Economia e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de aprovação constantes no item 7 deste Edital.
- 3.2 O presente Processo Seletivo tem validade para o primeiro semestre letivo de 2027. Caso não tenha o número mínimo de candidatos para compor a turma de uma ênfase, o candidato poderá escolher outra ênfase do presente Edital.
- 3.3 Não haverá reserva de vaga para processos seletivos posteriores.
- 3.4 O ingresso estará condicionado à aprovação e à classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.

- 3.5 A aprovação no processo seletivo não garante vaga. A matrícula será confirmada após entrega presencial de todos os documentos solicitados e efetivação do pagamento da primeira parcela do plano de pagamento, ou do curso à vista, conforme opção feita pelo(a) candidato(a) no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em cumprimento das exigências deste Edital.
- 3.6 A FGV EESP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 3.7 Estão disponibilizados três diferentes períodos, sucessivos, para o processo seletivo, denominados 1º Período, 2º Período e 3º Período (ver Cronograma- Anexo I).
- O candidato poderá se inscrever em qualquer um dos períodos, porém ficará sujeito à disponibilidade de vagas.
 - O total de vagas será oferecido para a matrícula do 1º Período. Caso haja vagas remanescentes, estas serão disponibilizadas para a matrícula do 2º Período. Caso haja vagas remanescentes da matrícula do 2º Período, estas serão oferecidas para a matrícula do 3º período.
 - O processo será encerrado quando todas as vagas disponibilizadas estiverem preenchidas, o que poderá ocorrer em data anterior à 26/01/2027.
- 3.8 Tendo em vista o processo descrito no Item 3.7, fica a critério do candidato a escolha do período que for mais conveniente para a realização da sua inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- As inscrições podem ser realizadas apenas na página do processo seletivo <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/financas-e-economia> (ver Anexo I);
- É de responsabilidade do candidato verificar a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R\$100,00 (cem reais) para pagamentos realizados até às 18h do último dia de inscrição estabelecido no Cronograma (Anexo I);
- O pagamento poderá ser realizado em qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- Pagamentos fora do prazo de inscrição, ou a não realização da inscrição de maneira devida, excluem o candidato do Processo Seletivo, independentemente da certificação obtida no portal da FGV, que atesta apenas o recebimento de crédito, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- O candidato poderá solicitar o cancelamento de sua participação no Processo Seletivo, e devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não será efetuado ressarcimento do valor pago.

4.2 Da formalização da inscrição

- 4.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao envio da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo:
- Documento de identidade ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
 - CPF (caso não conste no documento de identidade);
 - Currículo Vitae ou Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
 - Histórico escolar do curso de graduação: O histórico deve conter as disciplinas cursadas e suas respectivas notas, carga horária e período em que as disciplinas foram cursadas;
 - Carta de Intenções, conforme orientações e modelo constante do Anexo IV;
 - Formulário de inclusão de Nome Social (Anexo II), caso necessário;
 - Laudo Médico, em caso de deficiência (Anexo III), caso necessário.

Informações Complementares

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para cada documento é de 1,5MB.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada através do portal <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/financas-e-economia>, link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo do Mestrado Profissional em Finanças e Economia está estruturado em duas fases sequenciais e eliminatórias, conduzidas por uma Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa.

FASE 1 — Análise Documental

- 5.2 A Fase 1 consiste na avaliação da documentação submetida no ato da inscrição. Os candidatos que não atingirem o desempenho mínimo estabelecido pela Comissão de Seleção serão eliminados e não serão convocados para a Fase 2.
- 5.3 A avaliação da Fase 1 considerará os seguintes aspectos:
- a. Formação acadêmica: área e nível do curso de graduação, com ênfase em cursos de perfil quantitativo ou analítico;
 - b. Instituição de graduação e desempenho acadêmico: histórico escolar, coeficiente de rendimento e aproveitamento em disciplinas quantitativas (matemática, estatística e correlatas);
 - c. Experiência profissional: aderência ao perfil do Programa, considerando a área de atuação, o nível de responsabilidade e a progressão na carreira;
 - d. Carta de Intenções: coerência entre a motivação apresentada, os objetivos do candidato e o perfil do Mestrado Profissional em Finanças e Economia (ver orientações no Anexo IV).
- 5.4 Não haverá aplicação de prova específica de inglês, matemática ou estatística no âmbito deste Edital. A capacidade de acompanhamento de bibliografia técnica em inglês, bem como a prontidão quantitativa para o curso, serão aferidas a partir da documentação apresentada e da entrevista.

FASE 2 — Entrevista Estruturada

- 5.5 A entrevista será realizada com os candidatos aprovados na Fase 1.
- 5.6 A Fase 2 consiste em entrevista individual estruturada, com duração de até 35 (trinta e cinco) minutos, conduzida pela banca entrevistadora composta pelo Coordenador do Curso e por ao menos um docente do Programa.
- 5.7 A entrevista avaliará os seguintes aspectos:
- a. Entendimento do curso e alinhamento de expectativas: clareza sobre o conteúdo, o perfil e as exigências do Programa;
 - b. Maturidade profissional e impacto: trajetória, progressão na carreira e capacidade de articular como o Programa contribuirá para seus objetivos;
 - c. Prontidão quantitativa: base em matemática e estatística e capacidade de acompanhar a carga analítica do Programa;
 - d. Comprometimento e viabilidade: plano de dedicação e capacidade de conciliar trabalho e estudo;
 - e. Comunicação e raciocínio analítico: objetividade, estrutura de argumentação e clareza na exposição de ideias.
- 5.8 Os candidatos que não atingirem o desempenho mínimo estabelecido pela Comissão na Fase 2 serão eliminados do Processo Seletivo.

- 5.9 Com base na análise documental e na entrevista, a Coordenação do Curso poderá definir a realização de atividades/ disciplinas de nivelamento em Matemática, Estatística e/ou ferramentas quantitativas correlatas para melhor acompanhamento do programa. A eventual necessidade de nivelamento não implica reprovação no Processo Seletivo, mas uma condição para se adaptar às exigências do programa.
- 5.10 As entrevistas de seleção (Fase 2) ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo I). O candidato receberá por e-mail a data, o horário e o link de acesso para a entrevista, que se realizará por meio da plataforma Teams. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a convocação via e-mail.
- 5.11 A entrevista será realizada no idioma português, com duração de até 35 (trinta e cinco) minutos, e será conduzida com base em roteiro estruturado. Os temas abordados poderão incluir:
- a. Motivação e objetivos do candidato para o Programa;
 - b. Trajetória profissional e relação com as ênfases do curso;
 - c. Raciocínio quantitativo e familiaridade com ferramentas analíticas;
 - d. Plano de dedicação e viabilidade de conciliação entre trabalho e estudo;
 - e. Perguntas do candidato à banca.

6. ORIENTAÇÕES PARA A ENTREVISTA

- a. Para garantir o recebimento da convocação eletrônica, o candidato deverá cadastrar um e-mail cujo acesso seja frequente.
 - b. O candidato deverá acessar o link do Teams (ver item 6.1) com, pelo menos, 10 (dez) minutos de antecedência, para garantir o bom funcionamento de áudio e vídeo.
 - c. O candidato que não puder comparecer no horário determinado deverá enviar e-mail para coordenacao.mpe@fgv.br justificando os motivos para a ausência com antecedência mínima de 24 horas. A Comissão de Seleção avaliará a justificativa e deliberará sobre a possibilidade de reagendamento, uma única vez, dentro do prazo previsto no Cronograma (Anexo I).
- 6.1 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
- a. Apresentar comportamento indevido durante a realização da entrevista de seleção
 - b. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - c. Não comparecer à entrevista na data e horário determinados.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Aos candidatos será atribuído um dos seguintes conceitos, com base no desempenho nas duas fases do Processo Seletivo:
- a. Aprovado: candidato que atinge o desempenho mínimo exigido em ambas as fases e está apto a efetuar a matrícula sem restrições;
 - b. Aprovado com Nivelamento: candidato aprovado nas duas fases, mas para quem a Coordenação do Curso identifica necessidade de nivelamento em Matemática, Estatística ou ferramentas quantitativas correlatas como condição para pleno aproveitamento do Programa.
 - c. Reprovado: candidato que não atinge o desempenho mínimo exigido em qualquer das fases do Processo Seletivo.
- 7.2 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado ou aprovado com nivelamento em todas as etapas do Processo Seletivo.
- 7.3 A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página do processo seletivo <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/financas-e-economia>, conforme Cronograma no Anexo I.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Etapa 1 – Matrícula Digital: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, nesta etapa da matrícula digital, realizar o upload dos documentos indicados nos itens 8.1.1 e 8.1.2, na página (<https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/financas-e-economia>) do processo seletivo > Resultados, conforme orientações abaixo indicadas e Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital e, posteriormente, a matrícula do candidato;
- g. Não cumprimento do item 8.1.1 – “Upload de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

8.1.1 Candidato Brasileiro – upload de documentos

- a. 1 (uma) foto recente para crachá;
- b. Documento Oficial de Identidade;
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- e. Diploma da Graduação (frente e verso). Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/ Conselhos) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

8.1.2 Candidato Estrangeiro – upload de documentos

- a. 1 (uma) foto recente para crachá;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- g. Diploma da Graduação (frente e verso). Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/ Conselhos) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com validade para o período do curso;
- i. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.1.3 Os documentos abaixo relacionados devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Matrícula Digital:

- a. Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
- b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- c. Termo de Responsabilidade, assinado;
- d. Formulário de inclusão de Nome Social (opcional).

- 8.1.4 Efetuar o upload do Boleto pago referente à primeira parcela.
- 8.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 8.1.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.
- 8.1.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.
- 8.1.8 No caso de o candidato não acessar o sistema de Matrícula Digital para efetivação da matrícula, do upload de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

8.2 Etapa 2: Complementação da Documentação de Matrícula

- 8.2.1 Após o início das aulas, no período descrito no Cronograma (anexo I), o aluno deverá realizar o upload dos documentos abaixo, para fins de complementação do processo de matrícula, por meio do Aluno Online (aluno.fgv.br).
- Diploma de Graduação: para os que apresentaram Declaração de Conclusão de Curso na Etapa de Matrícula Digital;
 - Certidão atual de Registro Civil (nascimento, casamento ou união estável).
- 8.2.2 O formato do documento deve estar de acordo com o descrito no item 8.1.
- 8.2.3 O aluno que não apresentar a documentação mencionada nos itens 8.1.1 ou 8.1.2 e complementares no item 8.2.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado/a de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.
- 8.2.4 No QR Code abaixo encontra-se disponível o guia “Tira Dúvidas do Aluno”, com o passo-a-passo para o acesso ao Portal do Aluno e upload dos documentos acima listados, dentre outras funcionalidades da ferramenta.



9. DO INVESTIMENTO

- 9.1 Apresentamos abaixo os valores as opções de parcelamento do curso de Mestrado Profissional em Finanças e Economia.

NÚMERO DE PARCELAS	VALOR MENSAL*
24	R\$ 6.501,50
30	R\$ 5.278,00
36	R\$ 4.463,00

- 9.2 Benefícios para egressos: será concedido desconto sobre o valor do curso, não cumulativo, conforme indicado a seguir:

EX-ALUNO	DESCONTO (%)
Graduação FGV EESP	15%
Lato Sensu FGV EESP (CEABE, CEAPE e Masters da FGV EESP)	10%
Demais cursos e escolas FGV, com carga horária mínima de 360 horas	5%

Informações Importantes

1. Os benefícios não são cumulativos.
2. Para a obtenção do benefício o aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso ou declaração de conclusão, emitida pela FGV, conforme item 9.2.
3. O curso de Mestrado Profissional não oferece acesso ao Fundo de Bolsas da FGV (crédito educativo) ou bolsas de Estudos.
4. Os descontos e benefícios não são oferecidos para ex-alunos de cursos de curta duração ou de extensão da FGV.
5. Os valores mencionados no item 9.1, correspondem a 2027. As mensalidades serão reajustadas no início de cada ano, de acordo com a variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor – Disponibilidade Interna (IPC-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no ano anterior, ou, alternativamente, por planilha de custos, conforme o Decreto nº 3.274, de 6 de dezembro de 1999.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 10.1 Havendo o cancelamento de matrícula no curso, será restituído 90% (noventa por cento) do valor pago na 1ª (primeira) mensalidade, nos casos de alunos que pagaram à vista o cálculo será feito pelo plano parcelado em 24 meses e será retido 10% do valor da mensalidade pertinente a esse plano e a diferença será devolvida, desde que o pedido seja formalizado, via requerimento, na Secretaria de Registros Acadêmicos (FGV/ SRA), no prazo estabelecido no Cronograma (ver Anexo I).
- 10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá restituição dos valores pagos sob hipótese alguma.
- 10.3 Não é permitido a solicitação de trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação MPFE.
- 11.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceita integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EESP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 11.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 12.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
- 12.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
- Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
 - Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
 - Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
 - Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
- 12.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 12.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas intenções serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 12.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
- 12.2.5 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 12.2.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão considerados como tornados públicos pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 12.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.

- 12.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 12.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 17 de agosto de 2026.

< Assinado Eletronicamente >

Flávio Carvalho de Vasconcelos

Pró-Reitor

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	LOCAL
Formalização de Inscrições Upload de documentos obrigatórios (CV e Carta de intenções) e opcionais (Nome social / Laudo médico)	De 10/08/2026 a 30/09/2026, às 18h	De 01/10/2026 a 19/11/2026, às 18h	De 20/11 a 18/01/2027, as 18h	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/financas-e-economia
Lista de Convocados para entrevista	09/10/2026	01/12/2026	26/01/2027	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/financas-e-economia
Período de realização das entrevistas	13/10 e 14/10/2026	07/12 e 08/12/2026	01/02 e 02/02/2027	Online – Plataforma Teams
Divulgação do resultado Final	20/10/2026	11/12/2026	04/02/2027	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/financas-e-economia
Matrícula Digital e Upload de documentos	15/02/2027			https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/financas-e-economia
Aula Inaugural: 17/02/2027				
Início das aulas: 22/02/2027				
Cancelamento de Matrícula: até 24/02/2027				

FGV EESP

Endereço: Rua Dr. Plínio Barreto, 365

CEP: 01313-020 São Paulo, SP

COORDENAÇÃO DO CURSO

Endereço: Rua Dr. Plínio Barreto, 365, 14º andar

CEP: 01313-020 São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-3251 ou (11)3799-3278

E-mail: coordenacao.mpe@fgv.br

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, 12:00 às 20:30

PROCESSO SELETIVO FGV

Telefones: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423 – opção 2

E-mail: processoseletivo@fgv.br

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, 09:00 às 18:00

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Endereço: Avenida 9 de Julho, 2029, 2º andar

CEP: 01313-902 São Paulo, SP

E-mail: MDProfissional@fgv.br

Horário de Atendimento: 10:00 às 20:30

ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (vide anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (vide anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo os recursos necessários (ver Anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao aluno em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO IV – CARTA DE INTENÇÕES (ORIENTAÇÕES E MODELO)

A Carta de Intenções deve ter 1 a 2 páginas, em português, e apresentar de forma objetiva a motivação do(a) candidato(a) para o Mestrado Profissional, seus objetivos e como pretende aplicar os conhecimentos no contexto profissional.

Sugere-se que a Carta contenha, no mínimo:

- a. Apresentação: formação, ano de conclusão e experiência profissional atual;
- b. Motivação e timing: por que o curso neste momento;
- c. Objetivos: o que pretende desenvolver (conteúdos e competências) e resultados esperados para sua carreira;
- d. Aplicação prática: um problema real (ou conjunto de problemas) que pretende endereçar com os instrumentos do curso;
- e. Prontidão e desenvolvimento: síntese da base quantitativa e disponibilidade para realizar nivelamento, se recomendado;
- f. Compromisso: estimativa de dedicação semanal e plano para conciliar trabalho e estudo.

Modelo (texto-base):

“Sou [NOME], formado(a) em [CURSO] pela [INSTITUIÇÃO] em [ANO]. Atualmente atuo como [CARGO] na [EMPRESA/SETOR], com foco em [ÁREA]. Busco o Mestrado Profissional em Finanças e Economia neste momento para aprofundar minha base teórica e metodológica e aplicá-la de forma mais robusta a problemas reais, especialmente em contextos de incerteza e tomada de decisão. Meus objetivos no curso são (i) desenvolver competências em [TÓPICOS], (ii) aprimorar minha capacidade de modelar e interpretar evidências e (iii) aplicar os aprendizados em [CONTEXTO/PROJETO]. Tenho interesse particular em aprofundar o seguinte problema aplicado: [DESCREVER EM 5–8 LINHAS]. Reconheço que posso reforçar [PONTOS], e estou disposto(a) a realizar atividades/disciplinas de nivelamento em Matemática e Estatística, caso a Coordenação recomende, para garantir pleno aproveitamento do Programa. Tenho ciência da exigência do curso e me comprometo a dedicar aproximadamente [X] horas semanais a estudos, exercícios e leituras.”